



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Oficial do Município de Campo Limpo de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30** horas do dia **20/03/2018**, na Sala de Reuniões, será realizada o Registro de Preço (SRP) na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2018, **do tipo menor preço por item**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 028, de 02 de Janeiro de 2017 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Frutaria. Para o consumo das atividades da referida Secretaria, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de ME ou EPP

Anexo VI - Modelo de Propostas de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste certame **somente as microempresas e/ou empresa de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, **localizadas no município de Campo Limpo de Goiás**, conforme os termos do art. 47 da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Municipal n.º 432/2017, que estabelece parâmetros que delimitam o **espaço geográfico local** visando o fomento das atividades e a promoção econômica desta Municipalidade.

2.2. Só poderão participar desta licitação as empresas que:

a) Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

b) Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Campo Limpo de Goiás ou com declaração de inidoneidade e/ou impedimento de licitar com a Administração Pública;

c) Não seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

2.3. Caso não haja o comparecimento de no mínimo 03 (três) empresas que se enquadrem em ME e EPP, será aplicado a regra constante do inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, portanto, poderão participar todas as empresas que atenderem as condições de credenciamento.

2.4 Na ausência de ME e EPP, poderão participar deste certame as empresas de médio e grande porte.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal - fotocópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador - fotocópia autenticada do documento constante do "Modelo de Credenciamento" do Anexo III, em nome do licitante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando fotocópia autenticada do RG e CPF ou CNH.

3.3. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.5. A empresa de pequeno porte e microempresa **que pretender se utilizar dos benefícios** previstos nos artigos 42 a 45 da **Lei Complementar nº 123/2006**, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, no momento do credenciamento, juntando declaração, com firma reconhecida por contador, (modelo Anexo V) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, fora dos envelopes.

3.6 - Na fase de credenciamento, se for apresentada a fotocópia do contrato social, ato constitutivo e certidão simplificada, será dispensada a apresentação destes no "Envelope nº 2" – Documentos de Habilitação.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste **Edital** deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
RAZÃO SOCIAL

4.2 Deverá constar, grampeado na face externa do Envelope Nº 1, declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste **Edital**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) vir redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo o número e a modalidade da Licitação deste **Edital**;
- b) ser impressa por qualquer processo eletrônico, contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter o nome por extenso, cargo e assinatura do responsável;
- d) apresentar planilha de preços por item de interesse da licitante, nos moldes do **Anexo I - Termo de Referência**, devidamente preenchida, que deverá conter: valor unitário e total em numeral e marca dos produtos nos quais já estarão incluídos todos os tributos, custos de transporte e outros de qualquer natureza necessários à execução dos objetos desta licitação, conforme Modelo de Proposta do **Anexo VI**;
- e) O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o preço de cada item. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, A Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- f) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, o mesmo ocorrerá no caso de diferença entre o valor expresso por extenso e o expresso numericamente;
- g) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5.2 O licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 1 a proposta de preço em CD-R ou pendrive contendo a planilha nos formatos xls. ou xlsx, na forma disponibilizada aos licitantes no ato da requisição do edital.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, A Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e procederá à classificação da de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preço nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.4. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

- 6.5. Aos licitantes classificados conforme os itens 6.1 e 6.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 6.6. Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o valor estimado para a contratação, A Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 10 deste edital.
- 6.8. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.
- 6.9. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital e anexos.
- 6.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias (item 7) do proponente, se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
- 6.11. Ocorrendo qualquer das hipóteses dos itens 6.9 e 6.10 será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
- 6.12. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 6.13. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste Edital.
- 6.14. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.15. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de até 3 (três) minutos para ofertas de novo lance inferior àquela considerada , até então, de menor preço ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada.
 - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma do item anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese da alínea “a” deste item, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no mesmo item.
- 6.16. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa , satisfizer as exigências do item 6.15 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 6.17. O disposto nos itens 6.13 a 6.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

6.18 A Pregoeira poderá efetuar a gravação do áudio e vídeo do certame para maior transparência dos atos praticados durante o pregão.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

7.1. A Documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá de:

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial/Empresarial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- e) Alvará de funcionamento;
- f) Fotocópia do RG e CPF ou CNH do(s) sócio(s) da empresa;
- g) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **ANEXO II** deste **Edital**.

7.2. A Documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal na forma da lei do local de sua sede ou domicílio;
- d) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitadas remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6. Renovado o prazo, se a licitada a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

7.7. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

7.8. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope Nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira, constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes presentes.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que, desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.7, ou oferecer objeto diverso do demandado neste Edital, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO DE GOIÁS, pelo prazo de 2 anos;
- b) Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
- c) Multa diária de 0,5 (meio por cento), no caso de atraso da entrega de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ou o inadimplemento ocorrerem em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pela CPL.

10.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para fazer face às despesas da presente Licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Sala da Assessoria Jurídica, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 11:00h, após pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente à reprodução do mesmo.

12.2 O Edital e planilha de preços eletrônica estará disponível no endereço eletrônico: www.campolimpodegoias.go.gov.br, ficando isento de taxas.

12.3 A falsidade das declarações prestadas neste certame, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite desta licitação.

12.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

12.5. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue no Setor de Protocolo desta Prefeitura, de 08:00h às 11:00h.

12.6. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.7 O telefone celular só poderá ser usado durante a sessão de lances mediante permissão da Pregoeira, sob pena de incorrer nas sanções do art. 93 da Lei 8.666/93.

12.8 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir questões oriundas da presente licitação.

Campo Limpo de Goiás, 06 de março de 2018.

JOELMA JACINTO MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de panificados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para o consumo da atividade da referida Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – Composto dos itens de **01 ao 45** destinados somente a microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediadas em Campo Limpo de Goiás, no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes no ato convocatório, de acordo com art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

**- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI)**

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | PRODUTO | Und. | Quant. | Valor de referência |
|------|---|------|--------|---------------------|
| 01 | ABACAXI Graúdo de primeira qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. Sugestão: Variedade pérola. | Un | 500 | R\$ 3,77 |
| 02 | ABOBRINHA VERDE Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 400 | R\$ 3,87 |
| 03 | ALFACE Fresca de primeira qualidade do tipo crespa ou americana. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Un | 300 | R\$ 1,92 |
| 04 | ALHO Alho de 1º qualidade, isentos de partes amolecidas e manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 200 | R\$ 17,47 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | |
|----|---|----|-----|-----------|
| 05 | AMEIXA Graúda de primeira qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Cx | 5 | R\$ 81,97 |
| 06 | BANANA DA TERRA Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas ntegra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 200 | R\$ 3,36 |
| 07 | BANANA MAÇA. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 500 | R\$ 4,13 |
| 08 | BATATA INGLESA Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 850 | R\$ 3,56 |
| 09 | BANANA PRATA Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 500 | R\$ 3,73 |
| 10 | BATATA DOCE Lavada de 1ª qualidade de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 200 | R\$ 1,92 |
| 11 | BETERRABA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 300 | R\$ 3,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | |
|----|--|------|-----|----------|
| 12 | BROCOLIS - 1ª tamanho e coloração uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | Un | 100 | R\$ 5,06 |
| 13 | CARÁ Lavado de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 250 | R\$ 3,47 |
| 14 | Cebola - Cabeça Cebola - o produto deverá apresentar-se com superfície íntegra, dura e firme ao tato. produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 700 | R\$ 3,33 |
| 15 | CEBOLINHA VERDE Frescas de 1º qualidade, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentam de queimaduras e danos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Maço | 400 | R\$ 2,42 |
| 16 | CHEIRO VERDE cebolinha verde de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens individuais. Maço de aproximadamente 150 g. | Maço | 200 | R\$ 2,08 |
| 17 | CENOURA de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 500 | R\$ 3,16 |
| 18 | CHUCHU De 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | kg | 400 | R\$ 3,26 |
| 19 | COUVE FOLHA Tipo manteiga de tamanho médio de 1º qualidade. Talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firmes e intactas. Isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Maço | 250 | R\$ 2,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|
| | | | | |
| 20 | COUVE FLOR Hortaliça fresca de 1º qualidade. Limpa, lavada ou escovada. Coloração uniforme e isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física e mecânica ou biológica. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Un | 50 | R\$ 5,90 |
| 21 | INHAME - De 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 200 | R\$ 3,77 |
| 22 | KIWI de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | 300 | R\$ 8,63 |
| 23 | LARANJA de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 500 | R\$ 2,23 |
| 24 | MAÇÃ de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 900 | R\$ 4,43 |
| 25 | MAMÃO FORMOSA - de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 900 | R\$ 3,66 |
| 26 | MAMAO PAPAIA de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 30 | R\$ 6,03 |
| 27 | MANDIOCA De 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Cx | 10 | R\$ 27,33 |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA Lavada de 1ª qualidade de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta | Kg | 500 | R\$ 4,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|
| | de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | | | |
| 29 | MAXIXE de 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | 30 | R\$ 7,50 |
| 30 | MELANCIA de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 1.000 | R\$ 1,85 |
| 31 | MELÃO - de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 200 | R\$ 5,72 |
| 32 | MEXIRICA, firme, sem sinais de deterioração, sem rachaduras, com as características organolépticas preservadas. Grau de maturação de 80% | Kg | 400 | R\$ 2,43 |
| 33 | MILHO VERDE. Espigas, obtidas entre 80 e 90 dias após a semeadura, quando os grãos atingem o estado leitoso. no ponto de colheita, as espigas apresentam " barbas"de coloração castanha, sendo este ponto atingido entre 20 e 25 dias. | Un | 1.000 | R\$ 0,95 |
| 34 | MORANGO de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | kg | 200 | R\$ 13,67 |
| 35 | PESSEGO de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | kg | 30 | R\$ 8,90 |
| 36 | PIMENTÃO de 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 110 | R\$ 4,59 |
| 37 | PIMENTA ARDIDA 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de | Kg | 5 | R\$ 16,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | |
|----|--|----|------|-----------|
| | sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.. | | | |
| 38 | PIMENTA CHEIRO 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | 10 | R\$ 16,33 |
| 39 | PIMENTÃO verde extra, firme, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas | Kg | 110 | R\$ 4,59 |
| 40 | REPOLHO ROXO firme, limpo, sem cortes sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. Tamanho médio.... | Kg | 25 | R\$ 3,63 |
| 41 | REPOLHO VERDE firme, limpo, sem cortes sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. Tamanho médio. | Kg | 900 | R\$ 3,36 |
| 42 | TOMATE de 1º qualidade, aspecto globoso, mista verde e madura com própria classificada como fruta, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 1000 | R\$ 6,47 |
| 43 | UVA NIAGRA de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | cx | 100 | R\$ 31,63 |
| 44 | UVA RED 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato | cx | 100 | R\$ 31,63 |
| 45 | VAGEM de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | 500 | R\$ 5,97 |

Valor Total Estimado: R\$: 69.701,65 (sessenta e nove mil setecentos e um real e sessenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

3. COMPROMISSO DO CONTRATADO

3.1 Atender às exigências contidas na Minuta Contratual.

3.2 Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto a fiscalização.

3.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.4 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste edital.

3.5 Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

3.6 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

3.7 A contratada deverá entregar os produtos de acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259 – ANVISA/MS).

3.8 A declaração do prazo de validade não é exigida para: Frutas e hortaliças frescas.

3.9 Os materiais utilizados na confecção da embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça à segurança e educação do alimento, sobre as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto, sob pena de não recebimento do produto.

3.10 São Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e INMETRO (Instituto de Metrologia).

4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 **O material deverá ser entregue** na prefeitura municipal de Campo Limpo de Goiás, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da respectiva requisição expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

4.4 As notas fiscais só poderão ser entregues após a distribuição em todas as unidades escolares e deverão ser retiradas no dia da entrega ou após a mesma.

4.5 A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora independente da quantidade do pedido.

4.6 Os dias e horários de entrega são definidos pela Secretaria acima citada, sendo que em caso de atraso a empresa será penalizada.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2017/2020

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações do edital e apresentar **o menor preço por Item** dentre as classificadas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o fornecimento do produto mediante comprovação de emissão de notas fiscais, após requisição da Secretaria Municipal de Educação.

Campo Limpo de Goiás, 06 de março de 2018.

MARIA AUGUSTA FREIRE ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO II
DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: se emprega menor, a partir de quatorze anos, é na condição de aprendiz.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal/Procurador

(*observação*: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

À
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, a empresa _____, com sede a _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, cédula de identidade RG nº _____, CPF/MF sob nº _____, telefone _____, **credencia** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, telefone _____, para representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no procedimento licitatório 016/2018 Modalidade Pregão Presencial 008/2018, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias inerentes ao certame em referência.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:
CPF.:
CARGO:

(FIRMA RECONHECIDA)

O PRESENTE CREDENCIAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RG E CPF OU CNH DO CREDENCIADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2018

À
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa _____, CNPJ n.º
_____, declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1º) Que não existem fatos supervenientes impeditivos à nossa habilitação no Pregão Presencial nº 008/2018;
- 2º) não se encontra, a qualquer título, suspensa no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- 3º) não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- 4º) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que do procedimento possa recorrer.
- 5º) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

CPF.:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome do Contador), inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº XX declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2018 da Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO DE GOIÁS que a empresa (Nome da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) CNPJ/MF nº. xxxxxxxxxxxx, sediada (Endereço Completo xxxxxxxxxxxx), está sob o regime de Microempresa (ou) Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(nome e nº. CRC do Declarante)
(FIRMA RECONHECIDA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA
(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)
EDITAL DE PREGÃO 008/2018

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida na _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, C.N.P.J/M.F. nº _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, pela presente, propõe o objeto descrito no Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:

| ITEM | PRODUTO | Und. | Quant. | Marca | Valor R\$ |
|------|---|------|--------|-------|-----------|
| 01 | ABACAXI Graúdo de primeira qualidade sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. Sugestão: Variedade pérola. | Un | - | - | - |
| 02 | ABOBRINHA VERDE Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 03 | ALFACE Fresca de primeira qualidade do tipo crespa ou americana. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Un | - | - | - |
| 04 | ALHO Alho de 1º qualidade, isentos de partes amolecidas e manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 05 | AMEIXA Graúda de primeira qualidade sem danos | Cx | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|---|----|---|---|---|
| | físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | | | | |
| 06 | BANANA DA TERRA Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas ntegra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 07 | BANANA MAÇA. Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 08 | BATATA INGLESA Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 09 | BANANA PRATA Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 10 | BATATA DOCE Lavada de 1ª qualidade de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 11 | BETERRABA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho | Kg | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|--|------|---|---|---|
| | e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 12 | BROCOLIS - 1ª tamanho e coloração uniformes. Características: folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. | Un | - | - | - |
| 13 | CARÁ Lavado de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 14 | Cebola - Cabeça Cebola - o produto deverá apresentar-se com superfície íntegra, dura e firme ao tato. produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 15 | CEBOLINHA VERDE Frescas de 1º qualidade, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentam de queimaduras e danos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Maço | - | - | - |
| 16 | CHEIRO VERDE cebolinha verde de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Acondicionado em embalagens individuais. Maço de aproximadamente 150 g. | Maço | - | - | - |
| 17 | CENOURA de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 18 | CHUCHU De 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, | kg | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|---|------|---|---|---|
| | parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | | | | |
| 19 | COUVE FOLHA Tipo manteiga de tamanho médio de 1º qualidade. Talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firmes e intactas. Isentam de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Maço | - | - | - |
| 20 | COUVE FLOR Hortaliça fresca de 1º qualidade. Limpa, lavada ou escovada. Coloração uniforme e isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física e mecânica ou biológica. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Un | - | - | - |
| 21 | INHAME - De 1º qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 22 | KIWI de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidos. | Kg | - | - | - |
| 23 | LARANJA de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 24 | MAÇÃ de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|---|----|---|---|---|
| 25 | MAMÃO FORMOSA - de 1° qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 26 | MAMAO PAPAIA de 1° qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 27 | MANDIOCA De 1° qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Cx | - | - | - |
| 28 | MANDIOCA DESCASCADA Lavada de 1ª qualidade de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. Embalagem: Em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 29 | MAXIXE De 1° qualidade com tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos. Isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. A quantidade entregue será conforme necessidade mensal da instituição. | Kg | - | - | - |
| 30 | MELANCIA Melancia de 1° qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. | Kg | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|---|----|---|---|---|
| | Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | | | | |
| 31 | MELÃO- de boa qualidade, com tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | - | - | - |
| 32 | MEXIRICA Mexerica , firme, sem sinais de deterioração, sem rachaduras, com as características organolépticas preservadas. Grau de maturação de 80% | Kg | - | - | - |
| 33 | MILHO VERDE. Espigas, obtidas entre 80 e 90 dias após a semeadura, quando os grãos atingem o estado leitoso. no ponto de colheita, as espigas apresentam “ barbas”de coloração castanha, sendo este ponto atingido entre 20 e 25 dias. | Un | - | - | - |
| 34 | MORANGO de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | kg | - | - | - |
| 35 | PESSEGO de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | kg | - | - | - |
| 36 | PIMENTÃO Pimentão de 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | - | - | - |
| 37 | PIMENTA ARDIDA 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.. | Kg | - | - | - |
| 38 | PIMENTA CHEIRO 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Kg | - | - | - |
| 39 | PIMENTÃO Pimentão verde extra, firme, sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas | Kg | - | - | - |
| | REPOLHO ROXO | Kg | - | - | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

| | | | | | |
|----|--|----|---|---|---|
| 40 | Repolho firme, limpo, sem cortes sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. | | | | |
| 41 | REPOLHO VERDE Repolho firme, limpo, sem cortes sem sinais de deterioração, com as características organolépticas preservadas. | Kg | - | - | - |
| 42 | TOMATE Tomate de 1º qualidade, aspecto globoso, mista verde e madura com própria classificada como fruta, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | - | - | - |
| 43 | UVA NIAGRA de 1º qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | CX | - | - | - |
| 44 | UVA RED 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato | CX | - | - | - |
| 45 | VAGEM Vagem de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | KG | - | - | - |

Valor total R\$... (...)

- I) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que integrarão o ajuste correspondente.

- II) Declara outrossim, que os preços ofertados incluem todos os custos, quaisquer impostos (inclusive I.P.I., se for o caso), taxas, benefícios, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do produto, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, taxas, fretes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

entregas, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento, despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- III) Declara que a proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV) O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas **corridas, a contar da data da respectiva requisição expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- V) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Carimbo do CNPJ/MF

Data: ____/____/2018

Assinatura do Rep. Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS E...

Aos ____ (__) dias do mês de _____ do ano de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.216.593/0001-89, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ARIVART ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 173514 SSP/GO e CPF nº 020.293.401-20, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e com a interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA AUGUSTA FREIRE ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 797075 2ª Via e CPF nº 533.788.731-91, residente e domiciliada neste Município de outro lado, a empresa _____, com endereço à _____, neste ato representada por _____, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n.º _____ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram, à vista do resultado do Edital Pregão Presencial nº. 008/2018 e Termo de Homologação e Adjudicação, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, conforme tabela a seguir: ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou local conveniente, localizado no Município de Campo Limpo de Goiás, através de requisições feitas à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos de panificação nas exigidas condições de transporte apropriadas, conforme legislação vigente e as unidades escolares no ato do recebimento estarão conferindo quantidade, qualidade, marcas do produto e data estabelecida para entrega de cada item solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor do presente contrato é o equivalente a R\$... (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado à vista, mediante a entrega dos referidos objetos e apresentação da respectiva nota fiscal.

5.2 Os reajustamentos de preços, quando for o caso, obedecerão às normas emanadas de leis que à época, estiverem regulando a política econômica do país.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos do Tesouro Municipal e ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária, do vigente orçamento: Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O presente contrato iniciará em ... de de 2018 e encerrando-se em 31 de Dezembro do mesmo ano ou com a efetiva entrega do material licitado, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro do ano seguinte, mediante Termo Aditivo de Prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato poderá ser alterado:

8.1.1 – Unilateralmente, pelo Município, quando:

a) “for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento)”.

8.1.2 – Por acordo entre as partes, quando:

- a)** For conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b)** For necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c)** For necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d)** For necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2017/2020

9.1.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de CAMPO LIMPO DE GOIÁS e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de (três) meses a 2 (dois) anos;

9.1.3 Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de algum dos motivos elencados no art. 78, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

11.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2 As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei n.º. 8666/93 e suas posteriores alterações;

11.3 A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Pregão Presencial n.º. 008/2018;

11.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

CAMPO LIMPO DE GOIÁS, ... de de 2018.

ARIVART ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA AUGUSTA FREIRE
ALVES
Secretária Municipal de
Assistência Social
Interveniente

.....
CNPJ
Contratado

Testemunhas:

1) Nome _____ **CPF:** _____

2) Nome _____ **CPF:** _____